

A AÇÃO AFIRMATIVA EM QUESTÃO – NUMA PERSPECTIVA DE MICHAEL J. SANDEL

LOURRANY MONTE MUNIZ¹
FRANCISCO ROMULO ALVES DINIZ²

Resumo: O presente artigo analisa a repercussão da adoção do sistema de cotas brasileiro como uma forma de se estudar o problema da aplicação do direito, visto que, é difícil, tanto para a população quanto para o direito, posicionar-se de maneira inteiramente favorável ou absolutamente contrária diante de temas polêmicos como esse. Para isso, compara as diversas percepções e opiniões que existem sobre o sistema de cotas e expõe as problemáticas e divergências presentes entre elas. O objetivo dessa diretriz é proporcionar aos leitores alguns critérios para o auxílio na formação de um pensamento rico, coerente e justo sobre o uso da ação afirmativa. Essa problemática será avaliada sobre a ótica de Michael J. Sandel, a partir da obra: *Justiça – o que é fazer a coisa certa?* que nos faz pensar a questão do justo e do bem.

Palavras-chave: Ação afirmativa. Educação. Equidade. Raças. Meritocracia.

INTRODUÇÃO

As ações afirmativas são políticas públicas com a finalidade de corrigir as desigualdades econômicas e sociais decorrentes da discriminação, passada ou contemporânea, sofrida por determinados grupos sociais, isto é, procura disponibilizar vantagens competitivas aos membros de grupos submetidos a situações de inferioridade objetivando a reversão destas e promovendo a equidade entre os grupos que compõem a sociedade (BERNARDINO, 2002).

Já Joaquim Barbosa Gomes (2001, p.6) define ações afirmativas como:

políticas e mecanismos de inclusão concebidos por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido - o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito.

Dos muitos tipos de ação afirmativa, as cotas são um deles, as quais, de acordo com Moehlecke (2002), estabelecem um número específico a ser ocupado em determinadas áreas por grupos definidos, podendo isso ocorrer de maneira proporcional ou não. São elas, as cotas, o objeto de estudo em questão.

Conforme a Constituição (1988), no Brasil, o sistema de cotas é obrigatório a todas as universidades e Institutos Federais de Ensino Superior (IFES), além dos Institutos Federais de nível médio, ele foi criado para dar acesso a negros, índios,

¹ Graduanda em Direito pela *Faculdade Luciano Feijão* (FLF), Bolsista do Programa de Iniciação Científica. E-mail: E-mail: lourranymuniz@gmail.com

² Professor Orientador. Doutor. Professor efetivo da *Universidade Estadual Vale do Acaraú* (UVA). E-mail: romulodiniz40@gmail.com

deficientes, estudantes de escola pública e de baixa renda em universidades, concursos públicos e mercado de trabalho com o propósito de melhorar o acesso desses grupos na concorrência com o resto da população, um modo de redução da exclusão social.

O polêmico projeto de lei 180/2008 (projeto original n. 73/1999), que previa a criação de política de ação afirmativa nas instituições federais de ensino, foi sancionado, depois de treze anos tramitando no Congresso Nacional, tornando-se, assim, a Lei 12.711/2012, em 29 de agosto de 2012.

Segundo a lei 12.711/2012, os alunos que estudaram todo o ensino médio em escolas públicas possuem direito a $\frac{1}{4}$, ou seja, 25% das vagas em todas as universidades e Institutos Federais. Metade delas é reservada para estudantes com renda mensal familiar de até um salário mínimo e meio. Critérios raciais (autodeclarados pretos, pardos e indígenas) também são levados em consideração (Constituição, 1988).

Porém, ainda que o sistema tenha tido maior visibilidade depois de sancionada a mesma, o que muitos não sabem, é que a primeira implantação de uma política de ação afirmativa no Brasil surgiu em 2004, quando a Universidade de Brasília (UnB), em seu processo seletivo, optou por reservar vagas para alguns candidatos negros, e que a partir de então outras universidades fizeram o mesmo (Jornal de Brasília, 29/04/2012).

Em sua obra, Michael J. Sandel (2013, p. 211), afirma que quaisquer que sejam as causas da adoção de tal sistema, o uso de testes padronizados para prever o sucesso acadêmico requer a interpretação das notas à luz dos antecedentes familiares, sociais, culturais e educacionais dos estudantes.

Porém, a adoção dessa ação afirmativa gerou um intenso debate na sociedade, o qual abrangeu muito além da comunidade universitária. Essa medida causou algumas dúvidas e sua proposta não foi bem vista por uma parte da população brasileira por diversos motivos.

Algumas pessoas são contrárias às cotas raciais por considerarem-nas a própria evidência de uma prática racista e não uma forma de abolir o racismo, outras são defensoras do mérito e há, ainda, muitas desinformadas acerca das metas do programa e de seu funcionamento, ou seja, não apresentam serem possuidoras de uma opinião embasada corretamente sobre o assunto. Essas diversas opiniões serão abordadas mais a diante.

É importante salientar que além do entendimento de Michael J. Sandel sobre o que seja e como deva ser utilizada a ação afirmativa, John Rawls, entre

outros autores, também aborda esse tema e dispõe de algumas críticas sobre a prática de tal programa. É sob a ótica das ideias desses autores e do senso comum que apresentaremos uma análise do sistema de cotas no Brasil.

DESENVOLVIMENTO

O Sistema de Cotas no Brasil – uma busca pela igualdade entre classes?

A questão a ser analisada é se, de fato, optar pelo uso de um programa de ação afirmativa seria uma boa política de integração para negros, índios e pessoas de baixa renda ou é apenas uma forma que o governo encontrou de mascarar a precária condição na qual se encontra o sistema educacional brasileiro e de restringir as reclamações da população devido ao alto nível de desigualdade presente no país.

O filósofo norte-americano John Rawls é tido como um dos grandes pensadores que fornecem base para as políticas de ações afirmativas. Rawls (1971) afirma que são dois os princípios de uma sociedade justa: o da igualdade fundamental entre todos os membros e o de que apenas devem ser toleradas as desigualdades que resultem em benefícios para o conjunto da sociedade, visto que, as pessoas não nascem todas iguais, nem têm as mesmas oportunidades na vida, logo, o justo seria a criação de uma igualdade de oportunidades para todos.

Essa teoria se refere à estruturação básica da sociedade e à maneira como ela distribui direitos e deveres, renda e fortuna, poder e oportunidades. Ela consiste em dizer que, devido as desigualdades serem inerentes às comunidades e prevendo que elas de fato ocorrerão, somente serão admitidas as desigualdades sociais e econômicas que visem ao benefício dos membros menos favorecidos da sociedade, onde os efeitos das diferenças salariais dependam das circunstâncias sociais e econômicas.

Rawls procura conciliar os princípios liberais de igualdade jurídica com uma preocupação em limitar as desigualdades sociais, priorizando em sua teoria o princípio distributivo devendo haver não o uso de mera igualdade, mas sim da equidade (RAWLS *apud*, SANDEL 2013). De acordo com Malta (2001, p. 135-136):

A equidade é entendida como a superação de desigualdades que, em determinado contexto histórico e social, são evitáveis e consideradas injustas, implicando que necessidades diferenciadas da população sejam atendidas por meio de ações governamentais também diferenciadas [...]. Subjacente a este conceito está o entendimento de que as desigualdades sociais entre as pessoas

não são dadas ‘naturalmente’, mas sim criadas pelo processo histórico e pelo modo de produção e organização da sociedade.

Um exemplo disso, dessa noção de equidade de permitir com que as desigualdades e dessemelhanças existentes na sociedade sejam tratadas de modo a minimizar os abismos que existem entre as pessoas e grupos, é que não basta haver escola para todos, é preciso que haja escolas de qualidade para todos, só assim todos terão iguais oportunidades na vida.

Levando esse embate para o cotidiano dos brasileiros nos deparamos com diversas situações, como reclamações a respeito do pensamento de Rawls que é bem aceito na teoria, porém, não é posto em prática na sociedade brasileira ou das dúvidas da população quanto à verdadeira intenção do Governo na implantação desse programa.

Isso por que quando se fala em “escolas de qualidade para todos”, o que seria uma ótima forma de redução da desigualdade social, não se vê uma verdadeira preocupação do governo de corrigir o problema a partir daí, isto é, de “cortar o mal pela raiz”, mas, infelizmente, uma tentativa frustrada de “tapar os buracos” que existem no sistema educacional brasileiro. De acordo com o economista Claudio de Moura Castro, especialista em educação, “se tivéssemos um ensino básico decente, esses alunos conseguiriam competir de igual pra igual com os alunos das particulares, mas é claro que é mais fácil criar cotas do que investir na base” (Revista VEJA online 18/11/2014).

Tal argumentação já descarta mais um argumento favorável com relação ao programa, aquele, encontrado no senso comum, que diz ser o ensino superior de difícil acesso, em razão dos testes seletivos possuírem um nível de conhecimento extremamente acima do necessário. Essa ideia é alimentada em consequência de um ensino fundamental e médio público muito ruim que não possui capacidade de proporcionar aos seus alunos uma formação que consiga fazê-los ingressar em Universidades por causa dela e não por meio de um programa de ação afirmativa. Dessa forma é possível perceber que a educação é resposta para muitos dos problemas brasileiros, portanto, se o objetivo é diminuir as desigualdades sociais, o primeiro passo seria investir num ensino de qualidade, de modo que pobres, ricos, brancos e negros frequentem as mesmas escolas possuindo iguais possibilidades do ingresso nas faculdades.

Mas, será que somente a implantação de uma educação de qualidade sem a utilização de um programa de ação afirmativa seria o suficiente? É possível esperar que todas as adversidades da educação básica brasileira sejam resolvidas

para que, só então, consiga tornar mais justa a participação da população negra e pobre em Universidades públicas? Acredito que isso seria, de certa forma, permitir que uma geração inteira seja afetada, seus talentos abandonados e suas possibilidades de realização pessoal frustradas, por causa de falhas do passado que não foram revistas pela nossa sociedade.

As Universidades Federais, por exemplo, durante muito tempo foram mantidas quase que exclusivamente como formadoras de alunos de classe média alta ou mesmo ricos, que podiam pagar por uma educação. Enquanto isso, a população carente ficava excluída, sem poder pagar um ensino particular de qualidade e sem condições de frequentar Universidades públicas (Cf. Jornal Gazeta 08/08/2012). Um dos propósitos da ação afirmativa é reparar isso se fazendo presentes até que o problema seja resolvido.

Porém, ainda há outras ideias contrárias dentro do senso comum, uma delas é a de que as cotas baixam o nível acadêmico do ensino superior e são inúteis para resolver apenas o problema do acesso sem se preocupar com a permanência e com a qualidade e capacidade daqueles profissionais que estão em processo de formação possibilitando a entrada de más profissionais no mercado de trabalho. Presume-se que não é o bastante facilitar o acesso, pois, se os cotistas não obtiveram êxito “sozinhos” nem para entrar nas faculdades, sua permanência na mesma e formação acadêmica serão fatigantes, já que, para isso, eles não possuem nenhum tipo de ajuda governamental.

No entanto, estratégias de permanência e utilização de Cotas compõem uma mesma política pública, ou seja, a questão não é optar por uma coisa ou outra, pois as duas são escolhidas. O programa de cotas não possui o objetivo de solucionar todos os problemas da universidade, ele é somente um critério na democratização das chances de acesso ao ensino superior para um amplo setor da sociedade excluído historicamente do mesmo (BERNARDINO, 2002).

Quanto ao argumento de que o programa baixaria o nível acadêmico do ensino superior. No ano de 2013 completou-se 10 anos da primeira experiência brasileira com cotas. A UERJ autorizou, no vestibular de 2002, que negros, pardos e indígenas autodeclarados solicitassem suas vagas por meio do sistema e a distribuição das matrículas ficou assim: 20% para negros, 20% para alunos de escola pública e 5% para portadores de necessidades especiais.

De 2003 a 2012, ingressaram na UERJ, pelo sistema de cotas, 8.759 estudantes. Destes, 4.146 são negros autodeclarados, outros 4.484 usaram o critério

de renda, enquanto 129 pelo percentual de portadores de deficiência, índios. “O desempenho da UERJ é excelente. Os cotistas derrubaram o mito de que o nível cairia nos cursos, o desempenho deles é ótimo”, elogia Teresa Olinda Caminha Bezerra, que produziu, em parceria com o professor de Administração Pública, também da UFF, Cláudio Gurgel, o artigo “A política pública de cotas nas universidades, desempenho acadêmico e inclusão social”, de agosto de 2011.

Cotas raciais - Uma forma de interação dos negros e pardos ou de perpetuação do racismo?

Segundo Bernardino (2002) esta medida tem como objetivo tentar compensar, por exemplo, injustiças históricas provocadas pela escravidão na sociedade, tentar combater a herança escravagista do século XIX como o fato de negros e índios viverem numa era ainda com traços do passado, já que, continuam possuindo hoje menos oportunidades para o acesso ao nível superior e, conseqüentemente, ao mercado de trabalho do que os brancos. A ação afirmativa para raças é um jeito de amenizar o impacto da desigualdade social e econômica.

Essa justificativa entende que os brasileiros têm uma dívida histórica com os índios e negros por isso à necessidade de uma tentativa compensatória, entretanto, a partir daí surge um argumento contrário a essa justificativa, pois, sendo assim, o mesmo deveria acontecer com todos os povos injustiçados, ou seja, eles também deveriam ser compensados; os indianos, os judeus, no fundo, toda a humanidade, visto que, a história da humanidade está cheia de guerras, genocídios, sacrifícios de uma etnia contra outra há bastante tempo, logo, pode-se considerar inútil tal tentativa. De acordo com Sandel (2013, p. 212):

o argumento compensatório dá margem a uma grande contestação: os críticos alegam que os beneficiados não são necessariamente aqueles que sofreram, e os que acabam pagando pela compensação raramente são os responsáveis pelos erros que estão sendo corrigidos. Muitos beneficiários da ação afirmativa são estudantes das minorias de classe média, que não passam pelas dificuldades que afligem os jovens negros e hispânicos das áreas mais pobres da cidade.

Portanto, é perfeitamente possível que um estudante negro de uma região rica venha a ter preferência sobre uma garota, pertencente à classe média, mas que enfrentou uma luta muito mais árdua para superar dificuldades econômicas devido às cotas raciais.

Além dessa possibilidade, há o surgimento de uma justificativa de que o próprio nome do programa é racista, isso porque, para aqueles que se sentem incomodados com isso, o termo raça não deve ser utilizado por ter sido considerado uma forma abusiva de se dirigir as pessoas de etnias diversas, visto que, não existem raças de seres humanos, mas sim pessoas de diversas características, de aparências distintas.

Conforme a declaração das raças da UNESCO (1950), cientistas reconhecem que a humanidade é uma e que todos os homens pertencem à mesma espécie, *Homo sapiens*, e se originaram de um mesmo tronco. As diferenças existentes entre os diversos grupos humanos são devidas ao jogo de fatores evolutivos de diferenciação, tais como a modificação na situação respectiva das partículas que determinam a hereditariedade (genes), a mudança da estrutura dessas mesmas partículas, a hibridação e a seleção natural, o que obviamente não podem ser considerados como fatores decisivos para a existência de raças, mas, apenas, de características diversas.

Supondo que Cheryl Hopwood, uma garota branca que não nasceu em uma família abastada e lutou muito para concluir o ensino médio e cursar à Universidade da Califórnia, em Sacramento, tenha, mais tarde, se mudado para o Texas e tentado entrar para a Faculdade de Direito da Universidade do Texas e, embora tenha obtido uma boa pontuação, não conseguiu entrar para a universidade. Cheryl Hopwood considerou-se injustiçada, visto que, alguns dos candidatos aceitos eram negros ou descendentes de mexicanos nascidos nos EUA que obtiverão o resultado no teste de admissão inferior ao dela. A faculdade fazia uso de uma política de ação afirmativa que privilegiava candidatos das minorias. Hopwood levou o caso para à justiça federal, alegando ter sido vítima de discriminação (SANDEL, 2013, p. 209)

Diante disso, ao tomar o exemplo como ponto de partida para a discussão do problema e trazendo-o para a sociedade brasileira, para os que defendem esse ponto de vista, o da discriminação contra os brancos, as cotas raciais estariam violando o artigo 5^a da Constituição Federal brasileira (1988), o princípio da igualdade, pelo qual “*todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza [...]*”.

Quando se fala em cotas para negros, um dos primeiros pensamentos que podemos ter, ou até mesmo o primeiro, seja o de que as próprias cotas raciais estariam perpetuando o racismo, ou seja, é como se as mesmas estivessem alegando ser o branco mais capacitado intelectualmente que o negro ou pardo, por isso estes necessitam da ajuda de programas de ação afirmativa para ingressar nas

Universidades e mercado de trabalho, já os brancos não carecem disso. Portanto, creio ser incabível determinar o grau de intelectualidade de alguém pelo nível de melanina pertencente em sua pele, pela cor de seus olhos, cabelos, entre outros, isso é racismo.

O Brasil é um país altamente miscigenado, e este fato dificulta distinguir negros e brancos e mesmo assim ainda há uma distinção entre eles. Além disso, considerando a parte do art. 5^a da lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que diz: as vagas serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando se fala em autodeclaração quer dizer que uma pessoa que tenha pele branca e olhos azuis pode intitular-se negra, ela possui direito a uma auto-identificação, ou seja, escolher sua identidade étnico-racial, isso vai depender da influência da cor ou raça na vida da pessoa, seja por seus antepassados ou pela convivência com outras etnias, entre outros motivos.

Em meio à discussão, não se pode descartar o fato de que, infelizmente, percebe-se que ser negro em nossa sociedade, em sua maioria, significa criminalidade, ter um padrão de vida inferior e menos acessibilidade a serviços de qualidade na área da saúde e educação, entre outros aspectos negativos, do que os brancos.

À vista disso, o negro não tem oportunidades comuns às dos brancos e isso faz com que ele ocupe posições subalternas, com mínimas chances de possuir um cargo em prestígio social. Logo, o sistema de cotas para negros se justifica diante da constatação de que as Universidades brasileiras abrigam, em sua maioria, pessoas de cor branca, de modo a valorizar apenas o pensamento de um segmento étnico na construção das soluções para os problemas atuais da sociedade.

Consequentemente, Sandel (2013, p. 213) afirma que as cotas raciais são importantes para promover uma sociedade com diversidade racial, o que ajuda as minorias a também assumirem posições de liderança. Além disso, a diversidade permite que os estudantes aprendam mais entre si do que se todos tivessem antecedentes semelhantes. Dessa forma, a homogeneidade entre raça, etnia e classe social, que limitaria o alcance das perspectivas intelectuais e culturais, é descartada para que, com a diversidade, haja o desenvolvimento e não a estagnação da interação entre culturas.

Porém os críticos do argumento da diversidade, que também questionam a eficiência da ação afirmativa, garantem que favorecer uma determinada

raça não objetiva a diversidade ou reduz o preconceito e a desigualdade, pelo contrário, torna mais difícil a convivência entre raças, aumenta as tensões e provoca indignação entre grupos étnicos brancos que acham que também deveriam merecer mais oportunidades (Sandel 2013, p. 213). Como forma de sair desse impasse, talvez o melhor a se fazer seria pensar outros critérios para além da raça ou cor da pele.

Meritocracia – Será mesmo essa a melhor opção?

A meritocracia pode ser definida como uma forma de hierarquização social pela qual se valorizam escolhas e talentos individuais (Barbosa 1999). Mérito vem do latim *meritum* e designa tanto ganho, lucro quanto pena, castigo, termo “tanto ilimitado quanto pluralista” (Walzer, 2003, p. 28), permitindo propor um sentido particular conforme os contextos e as necessidades da argumentação, por exemplo, para Aristóteles “a grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las” aqui se supõe que ter mérito é ser digno de recompensa, elogio, prêmio, estima, apreço. É merecedor quem tem valor, quem apresenta um conjunto de qualidades intelectuais e morais reconhecidas (capacidade, habilidade, inteligência, talento, aptidão, dom, vocação) e tudo faz para ser digno delas. Da mesma forma, também é merecedor aquele que é passível de castigo, punição, desprezo: “até os criminosos condenados devem ser capazes de reconhecer que receberam o que merecem” (WALZER, 2003, p. 194-195).

À vista disso, um dos principais argumentos em favor da meritocracia é o que diz ser ela uma maneira que proporcionar maior justiça se comparada a outros sistemas hierárquicos, uma vez que as distinções entre os candidatos não se dão por sexo ou raça, nem por riqueza ou posição social, entre outros fatores biológicos ou culturais, nem mesmo em termos de discriminação positiva.

O conceito de meritocracia busca o estímulo ao aumento da produtividade e da eficiência por intermédio da competição entre indivíduos. No mercado de trabalho e ensino superior, pode ser uma forma de recompensa por esforços e reconhecimento, muitas vezes associado à escolha de posições ou atribuição de funções (SANDEL, 2013).

Entretanto, é partir daí, de acordo com Sandel (2013, p. 221) que surge uma crença generalizada, a de que as vagas das Universidades e as oportunidades são recompensas para aqueles que as merecem, somente aqueles que trabalharam duro, que se dedicaram aos estudos e seguem as regras são os únicos que

possuem o direito de progredir, o que acaba incentivando as pessoas a considerarem seu sucesso uma consequência da sua própria virtude. Essa ideia cria um obstáculo à solidariedade social, quanto mais considerarem conquistas frutos do mérito próprio, menos responsabilidades terão em relação aos que ficam para trás. A concepção de Rawls da arbitrariedade moral da riqueza questiona veementemente essa crença.

Dessa forma, podemos supor que em sociedades meritocráticas o sucesso é a coroação da virtude, portanto, ricos são ricos porque são mais merecedores do que os pobres, pois chegaram onde estão por seus méritos. O melhor progride, o pior decrece, isto é, quem merece ganha, quem não merece perde, um sistema simples, justo e eficaz.

Acredito que isso nos faz pensar que a mesma nos transmite um sentimento de conforto, como se as pessoas que tiveram uma vida estável, infância confortável e boa criação fossem totalmente responsáveis pelo sucesso que as mesmas conquistaram, por mérito, levando a constatar que aqueles que não chegaram onde elas estão foi devido a falta de esforço e determinação para lutar por seus objetivos. Isso engana a consciência das pessoas, as fazem segurar para todos as vantagens que já tiveram em relação ao outro, passando a falsa impressão de que a vida é uma competição justa, onde todas as pessoas concorrem em condições de igualdade, negando o fato de que alguns têm o caminho muito mais fácil que o outros.

Imagine você, que tem uma vida boa, sem luxo, porém confortável, é sustentado por seus pais, estuda em uma escola particular e mora em uma área livre de violência, ou seja, tem ótimas condições de crescimento e de tornar-se alguém de sucesso, agora se coloque no lugar de uma pessoa pobre, que estuda em uma escola pública e mora numa área de constante violência e de difícil acesso à escola, onde, além disso, é preciso que trabalhe para se manter, suas chances de crescer seriam as mesmas?

Por mais que existam pessoas que se originaram de família pobre, enfrentaram muitos obstáculos para conquistar suas metas e hoje são bem sucedidas, como o exemplo de Joaquim Barbosa, primogênito de oito filhos de um pai pedreiro e uma mãe dona de casa, que prestou concurso público para Procurador da República, e foi aprovado, licenciou-se do cargo e foi morar na França, por quatro anos, tendo obtido seu mestrado e doutorado ambos em Direito Público, pela Universidade de Paris-II (Pathéon-Assas) em 1990 e 1993 e, entre tantas outras realizações, que foi indicado ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, tem de se reconhecer que as chances disso acontecer são mínimas.

Diante disso, é claro que ser um famoso cirurgião é muito mais fácil para quem nasceu em uma família com recursos e seus pais já são cirurgiões. O mérito é um componente nessa conquista, mas condições iniciais também influenciam o progresso pessoal. Os resultados também são uma consequência das oportunidades.

Daí surge mais um argumento, este contra o anterior, o que diz que culpar a meritocracia afirmando que a herança é uma propagadora das desigualdades sociais é ignorar que o mérito é uma consequência de ações próprias. Se o filho possui um razoável sucesso financeiro simplesmente porque recebeu uma polpuda herança do pai que faleceu, ele não tem nenhum mérito nisso. Logo, o filho que multiplicou a riqueza de forma legal tem claro o seu mérito, diferentemente daquele que dilapidou o patrimônio da família. Mas as consequências do recebimento da herança na sociedade nada têm a ver com meritocracia, é apenas mero exemplo.

Dessa forma, creio que o problema não está na meritocracia, mas sim em garantir da melhor forma possível o acesso aos serviços básicos à população para que ela parta de uma condição justa - algo que não é prioridade para os governos em geral e principalmente para o que temos no momento. Só assim se poderá falar em comparações meritocráticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo procurou demonstrar, como foi antecipado em sua parte introdutória, as dificuldades de se justificar logicamente a adoção do Sistema de Cotas em universidades públicas brasileiras sob diversas perspectivas tanto de autores renomados quanto de opiniões públicas, visto que, este é um tema polêmico vítima de muitas contestações.

Ao longo da exposição deixou-se claro que tal ação afirmativa, muitas vezes, admite ou até exige tratamentos distintos entre pessoas. Para ser legítimo, um tratamento desigual precisaria ter razões suficientes, isto é, plausíveis, sendo de crucial importância a análise sobre a existência ou não de uma correlação lógica entre o critério discriminatório e a diferenciação concretamente implementada com base nele.

A discussão dos argumentos usados no Brasil para fundamentar a diferença de candidatos negros, pardos e brancos não se reduz apenas ao que foi exposto neste espaço. Isso é algo que deve ser discutido e amadurecido dentro da sociedade brasileira.

Além disso, foi possível perceber que um argumento torna o outro insuficiente e assim sucessivamente como, por exemplo, o que diz objetivar uma reparação histórica, segundo o qual as cotas raciais seriam instrumentos de compensação para os negros pelas injustiças cometidas contra os escravos no passado. A insuficiência desse argumento foi demonstrada, já que, os beneficiados com as cotas nem sempre são aqueles que sofreram, e os que acabam pagando pela compensação raramente são os responsáveis pelos erros que estão sendo corrigidos, é, também, provável que um negro ocupe as vagas destinadas a ele devido sua cor pelas cotas.

Entretanto, uma vez detectada a gritante diferença das classes sociais numa determinada sociedade, como é o caso do Brasil, não se deve simplesmente, sob pena de maiores problemas futuros, em termos de desenvolvimento, fechar os olhos para tais problemas, há que se indicar soluções. E não apenas sob a ótica política ou mesmo econômica, mas acima de tudo humana, o que toca ao aspecto da moralidade. Como foi indicado no texto somos uma só raça, a humana, e esse sentimento de humanidade nos coloca no desafio de pensar uma moral universal, a exemplo de Karl-Otto-Apel e Habermas.

O outro argumento analisado foi o da inclusão social, segundo o qual o negro teria menos chances de ingressar em uma universidade pública por ser excluído socialmente. Também esse argumento mostrou-se insuficiente, já que negros e brancos igualmente pobres têm o mesmo acesso à educação e as mesmas dificuldades de chegar a uma universidade, o que demonstra ser a pobreza e não a “raça” o grande obstáculo a ser superado.

A concordância sobre o sistema de cotas, tanto a racial, como outras, está longe de ter uma plena aceitação, visto que a maior desvantagem existente entre os componentes de uma sociedade, como a brasileira, é a precária educação fundamental e média oferecida às camadas menos abastadas da população.

Dessa forma, há existência de inequidade devido a carência de uma educação adequada, assim, a equidade não será alcançada tão facilmente, mesmo havendo a reserva de vagas, seja no ensino superior, seja no mercado de trabalho, em especial, o do serviço público, ou na iniciativa privada.

REFERÊNCIAS

- A DECLARAÇÃO DAS RAÇAS DA UNESCO. **Raça e Preconceito Racial**. 8 de Julho de 1950. Disponível em: <http://www.achegas.net/numero/nove/decla_racas_09.htm> Acesso em 05 de Fevereiro de 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Congresso Nacional. Brasília: Senado Federal, 1988 BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm>. Acesso em 10 de fevereiro de 2015.
- BERNARDINO, Joaze. **Ação Afirmativa e a Rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil**. Estudos Afro-Asiáticos, v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002.
- BIOGRAFIA. **Joaquim Benedito Barbosa Gomes. Juristas**. 18 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.biografia.inf.br/biografias-ministros-supremo-tribunal-federal-joaquim-benedito-barbosa-gomes-juristas.html>>. Acesso em 08 de Fevereiro de 2015.
- GARCIA, Janete Melasso & CASTRO, Jane Adriana Ramos Ottoni. **Dicionário Gramatical de latim: nível básico**. 2 ed. Brasília: UNB, 2010.
- GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- JORNAL DE BRASÍLIA. **Brasília: UNB faz parte da história: Instituição foi a primeira a adotar o sistema e já formou mais de 1,2 mil alunos [UNB, agência]**. 29 abr. 2012. Disponível em: <<http://www.unb.br/noticias/unbagencia/cpmod.php?id=90936>> Acesso em 05 de fevereiro de 2015.
- JORNAL GAZETA. **Curitiba: Cotas servem para corrigir injustiças, e devem ser bem-vindas**. 08 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/caixa-zero/cotas-servem-para-corriger-injusticias-e-devem-ser-bem-vindas/>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2015.
- MATUS, C. **Política, planificación y gobierno**. Caracas: Fundación Altadir, s/d, 2001.
- MOEHLECKE, Sabrina. **Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil**. Cadernos de Pesquisa - FCC, São Paulo, n.1, fasc. 117, p. 197-217, 2002.
- OS 10 MITOS SOBRE AS COTAS. Inclusão Social. Laboratório de Políticas Públicas/ UERJ. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=53>>
- RAWLS, John. **A Theory of Justice**. Oxford: Oxford University Press, 1971. Acesso em 02 de fevereiro de 2015.
- REVISTA VEJA. **Reserva de vagas**. 18 nov. 2014 Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/tag/reserva-de-vagas>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2015.
- SANDEL, Michael. **Justiça – o que é fazer a coisa certa?** Trad.: Eloisa Matias e Maria Alice Máximo. 12ª. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- SANTOS, Hélio. *Políticas públicas para a população negra no Brasil*. ONU, 1999. [Relatório ONU]
- WALZER, M. *Esferas da justiça: Uma defesa do pluralismo e da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.